



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 2.425, DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

“Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a “Festa de São Pedro””.

**Autor:** Vereador João Silva de Paula Ferreira.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Institui e acrescenta no Calendário Oficial de Eventos no Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, a “Festa de São Pedro”, a ser comemorada anualmente no dia 29 de junho.

**Art. 2º** A organização do evento ficará a cargo dos órgãos da Administração Direta e Indireta, conforme determinado no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.352 de 05 de fevereiro de 2007.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que achar necessário.

**Art. 4º** As despesas recorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 29 de junho de 2018.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 12/07/2018  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO 5 Nº 036